



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**PREGÃO 06/2019**

**Conexão TRE x interior – *backbone* secundário**

**PERGUNTA**

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio,

Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2019 cujo objeto é: “Prestação de serviços de comunicação de dados entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e os outros 143 (cento e quarenta e três) pontos de operação e presença (POP) da Justiça Eleitoral no Estado (Cartórios e Postos de Atendimento).”

QUESTIONAMENTOS:

1. Será permitida a participação de empresa em estado de Falência que tenha comprovadamente o Plano de Recuperação aprovado?
2. Caso seja permitida a participação de empresa em estado de Falência com Plano de Recuperação aprovado, ela estará isenta de apresentação de quais documentos exigidos no Edital como Critério de Habilitação?
3. Caso o licitante em estado de Falência com Plano de Recuperação aprovado tenha uma Liminar que autorize sua participação em processos licitatórios o isentando de apresentar os documentos exigidos como REGULARIDADE FISCAL, ele poderá deixar de apresentar também os documentos exigidos como REGULARIDADE TRABALHISTA?
4. Será permitido a participação de duas ou mais empresas com vínculos societários ou do mesmo grupo econômico concorrendo entre si de forma isolada?

Desde já agradecemos a atenção!

Att,

Darlyane C. Carvalho

[www.editalassessoria.com.br](http://www.editalassessoria.com.br)



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**RESPOSTA**

Prezada Senhora:

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o pedido de esclarecimento, conforme segue:

Quanto à participação, todas as regras estão dispostas no item 3 do edital. No item 9 estão dispostos todos os requisitos de habilitação.

Caso o licitante esteja amparado por alguma medida judicial, não haveria motivo para não ser cumprida.

Importante salientar o disposto no item 14.1 do edital:

Caso existam dúvidas quanto a quaisquer das características do objeto ofertado, ou sobre quaisquer outros documentos ou dados apresentados, reserva-se o TRE-RS o direito de solicitar esclarecimentos e as comprovações necessárias.

Att,

Rosana Adolfo,

Pregoeira.